



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9722**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Ribeiro Prates

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Placa de Mérito Cultural “Cândido Canela”

**Autoria:** Cláudio Ribeiro Prates

**Data:** 07/08/2018

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 17, de 28/08/2018. Concede a "Placa de Mérito Cultural Cândido Canela" a Maristela Cardoso Freitas.

**Controle Interno – Caixa:** 7L      **Posição:** 28      **Número de folhas:** 10

# RESOLUÇÃO N° 17/2018

Espécie: PR  
Categoria: Mérito Cultural  
Cx: Th  
Ordem: 28  
Nº JES: 8



28.08.2018

## Câmara Municipal de Montes Claros

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22/2018

AUTOR: Ver. Cláudio Ribeiro Prates

ASSUNTO:

Concede Placa de Mérito Cultural Cândido Canela à Sr<sup>a</sup>.  
Maristela Cardoso Freitas

### MOVIMENTO

- 1 -
- 2 -
- 3 - Entrada em 07/08/2018
- 4 -
- 5 - Aprovação em 6/08/2018 em 28.08.2018
- 6 - Entrega dia 2 de outubro/2018 - montosclaros
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

1/1  
Ass. 07/08/2018  
07/08/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22/2018

*Concede Placa de Mérito Cultural “Cândido Canela”.*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgada à sra. **Maristela Cardoso Freitas**, a **Placa de Mérito Cultural Cândido Canela**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pela sua relevante contribuição à cultura de Montes Claros, através da música e cultura popular.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de Agosto de 2018..

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara

PROTÓCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
07 / 08 / 2018	
HORA:	
Ass: KSR Galdeiro	

30

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE ESPECIAIS  
EM 07 DE AGOSTO DE 2018  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CLARO  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
G. V. I. C. A.  
EM 28 DE AGOSTO DE 2018  
PRESIDENTE

**MARISTELA CARDOSO FREITAS**

**CURRICULUM VITAE**

**Montes Claros – MG  
2018**

**MARISTELA CARDOSO FREITAS**

**Possui LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM MÚSICA/ CANTO - CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA (1986).** Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Canto, atuando principalmente nos seguintes temas: canto e técnica vocal, poema vocal sinfônico, musical, ópera e opereta, recitais e concertos, formação e regência de corais. **Pós Graduação Lato Senso em Educação Artística com enfase em Musica - Faculdade Marcello Tupinambá(1992) em São Paulo MESTRANDA EM CIÊNCIAS MUSICais NA FACULDADE DE LETRAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1998)**

Janeiro de 1969. Meus pais transferiram residência da cidade de São Francisco para Montes Claros. Bastante jovem, tudo espreitava com curiosidade, grande expectativa e ansiedade. Nova cidade, pessoas, colegas, amigos... Outro modo de viver e ver a vida. Uma mudança brusca para uma menina quem se acostumou, desde o nascimento, a viver numa pequena cidade, onde todos se conheciam, se cumprimentavam e se relacionavam com simplicidade. Tudo ficou pra trás! De agora em diante, para minha família e eu a marcha toma novos rumos.

Porém, dentre outras coisas, havia algo forte, mas muito forte que permaneceu dentro de mim: o gosto pela música, pela poesia, a "queda" para a arte. E foi assim, entre assustada, admirada, perplexa, às vezes triste de saudade, que este "algo" proporcionou o meu encontro inesperado, feliz e muito bem recomendado com D. YVONNE DE OLIVEIRA SILVEIRA, através de sua poesia: MONTES CLAROS DE MINHA INFÂNCIA. Jamais imaginei isso em minha vida. Mal sabia o que realmente ocorria nesta cidade, para além dos muros das escolas que frequentava. Sequer fazia ideia ou tinha consciência da grandeza e importância daquela (ou desta? Ajuda por favor DARIO, a cabeça está pesada rsrsr) mulher que participou dos primeiros passos da minha vida artística e cultural nestes Montes Claros.

*Vejam bem pessoal. Que curioso este trecho da primeira estrofe desta poesia, com a qual eu participei do primeiro concurso de poesias de minha vida. Num momento em que, praticamente, acabava de mudar-me pra Montes Claros . Só agora percebo isto!*

**“...ONDE FILHOS E ESTRANHOS, ENCONTRAM PÃO E ARRIMO, NO TEU SOLO AMIGO.”**

A recomendação veio do saudoso Dr. José Alves Mourão, advogado competente e então diretor do Colégio Estadual Profº Dulce Sarmento, do qual já era aluna em 1970, um ano depois de estudar no Instituto Norte Mineiro de Educação, o qual chamava, na meninice, de Instituto Verde. Ao ouvir-me cantar e declamar poesia nos grêmios que eram realizados no "DULCE", ele sugeriu que eu participasse do Concurso de Poesias, por ocasião do aniversário da cidade. Dr Mourão, atencioso e falante, era um incentivador. Indicou o nome de D. Yvonne, que eu a procurasse e pedisse uma poesia sobre Montes Claros, para declamar no referido concurso, que aconteceria no Cine Montes Claros. Recordo ter visto a que mais tarde soube ser Aline Mendonça, declamando e sendo muito aclamada... Ai que frio na barriga!

A minha cabeça mal se segurava no pescoço naquele momento em que o diretor me falou. Saí da escola embalada, e fui direto pra casa da professora. Lá chegando, era a hora do almoço. Pediu pra voltar depois. Ainda bem que eu morava próximo: ela, na Rua Padre Augusto ao lado da Minas Brasil, e eu, na Rua Dr. Veloso ao lado do antigo prédio do Conservatório Lorenzo Fernandez. Almocei e retornoi em cima do rastro. Lá chegando, ela me recebeu bem, mas com muitas perguntas. Quando disse sobre Dr Mourão, suas sobrancelhas desarquearam, para meu alívio. Pediu, claro, que eu declamasse para ela ouvir. Menina desavisada, declamei A FEIA, de autor nunca sabido até os dias de hoje. Uma poesia tão enorme que, mesmo sendo ela uma grande apreciadora, me disse que podia parar, que estava muito bom, que ela já tinha percebido que eu sabia declamar. Me ofereceu a poesia acima citada. Disse-me que assim que eu a decorasse, retornasse para o ensaio. Que eu tinha "jeito", falava bem, mas de um modo assim, como que "açoitado"... meio "gritado". Pelo menos foi o que eu entendi na época. Dois dias depois, lá estava eu de volta, e ela, de novo com as sobrancelhas levantadas, perguntou se eu havia

**faltado às aulas para decorar a poesia: " QUE PRESA É ESSA MENINA?", disse-me, convidando-me educadamente para entrar. Treinou e treinou comigo a poesia. Muito fez para domar certos trejeitos sanfranciscanos, e também os urucuanos. Que não gesticulasse tanto, ou, pelo menos, movesse braços e mãos com menos "força". Não precisava dar "socos" no ar. Sugeriu que eu treinasse também com D. Felicidade Tupinambá, creio que para com sua calma e doçura, com certeza, ajudasse a corrigir os meus arroubos. D. Yvonne, uma mulher sábia desde sempre!**

**Uma pena gente, ela não se lembra desta passagem! Mas também, lembrar pra que?**

**Alguns anos mais tarde, com meus trinados líricos já adiantados graças ao Conservatório Lorenzo Fernandez, ganho uma admiradora, que constantemente convidava-me (e ainda convida) para participar, com o canto, de seus eventos literários como Presidente da Academia Montesclarensse de Letras.**

**A minha gratidão, admiração e respeito a essa senhora, que possui várias outras qualidades que todos conhecem, valorizam, vivenciam e apontam, incansavelmente, com toda justiça**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 17, de 28 de Agosto de 2.018

## *Concede Placa de Mérito Cultural “Cândido Canela”*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgada à sra. **Maristela Cardoso Freitas**, a **Placa de Mérito Cultural Cândido Canela**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pela sua relevante contribuição à cultura de Montes Claros, através da música e cultura popular.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2.018.

  
Vereador – Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara

  
Vereador – Wilton Afonso Dias Soares  
1º Secretário



<b>Certidão de Publicação</b>	
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a)	
<u>Resolução n° 17, de 28/08/18</u>	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall	
do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal	
Montes Claros, em <u>30/08/18</u> , para se tornar	
público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente.	
Montes Claros-MG, <u>30 de Agosto</u> de <u>2018</u>	<u>18</u>





# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1174

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Câmara Municipal	1

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 0170/2018  
Processo Nº. 0380/2018

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 14 de setembro de 2018.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 14 de setembro de 2018.

Inicio da disputa: às 09h00min do dia 14 de setembro de 2018.

O Edital Está disponível nos sítios <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes> e [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

##### Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 0158/2018  
Processo Nº. 0347/2018

Objeto: Aquisição de móveis e persianas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

Recebimento das propostas: Até às 12h00min do dia 14 de setembro de 2018.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 14 de setembro de 2018.

Inicio da disputa: às 15h00min do dia 14 de setembro de 2018.

O Edital Está disponível nos sítios <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes> e [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

Montes Claros, 29 de agosto de 2018  
Glendá Santos Cardoso  
Pregoeira

MONTE CLAROS	
Órgão Oficial, Eletrônico do Município de Montes Claros - MG	
PREFEITURA DE MONTE CLAROS-MG	
PEFETE MUNICIPAL HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO	
PROCURADOR GERAL OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO 2211-3031	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO ALESSANDRO FREIRE PEREIRA 2211-3271	
EDITORIA GRÁFICA E REVISÃO EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS 2211-3036	
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTE CLAROS-MG Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro Telefones: (36) 3229-2037 - 3229-3058 Montes Claros-MG - CEP 36.401-002 <a href="http://www.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes/licitacao">www.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes/licitacao</a>	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/02/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG CONTROLODA GERAL

#### PORTARIA Nº 078/2018 - CG - COR

A Controladoria Geral de Montes Claros - MG, na pessoa do Controlador Geral, no uso de suas atribuições, principalmente no que concerne ao Decreto nº. 2.987/2013, art. 2º, bem como a Lei nº. 3.175/03 (Estatuto do Servidor), considerando a Sindicância Investigativa nº. 14/18, em que teve como desfecho a determinação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar com o fito de apurar possível aliciamento de pacientes da rede pública para consultórios particulares, praticado, em tese, pelo servidor Gilson Pereira.

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 21/2018, com fulcro no artigo 166 da Lei 3.175/03, para apuração de possível violação ao artigo 131, inciso III e ao artigo 132, inciso IX, do diploma legal supra.

Art. 2º - Nomear Comissão Julgadora de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: **Wilson Atair Ramos**, corregedor municipal, matrícula 5937-4/1, **Érica Brito**, coordenadora de núcleo de apoio, efetiva, matrícula 74808-8/1 e **Douglas Oliveira Santos**, assistente administrativo, efetivo, matrícula 76153-2/1, para a presidência do primeiro, destinada a apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitidas prorrogações conforme determinação legal.

Montes Claros-MG, 29 de agosto de 2018

William César Rocha  
Controlador Geral

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG

#### Chamamento Público nº 04/2018

Objeto: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MONTE CLAROS/MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
Em análise ao Recurso Administrativo interposto nos autos do processo licitatório em epígrafe - fls. 1.331 - 1.333 pela COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE GARRAFÃO - GARRAFÃO FRUIT, datado de 21 de agosto de 2018 e com fulcro no Parecer Jurídico exarado às fls. 1334 - 1336 dos autos, que integra a presente independentemente de transcrição, a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos em síntese, manifesta-se:

1. Acolhe o Parecer Jurídico acerca do Recurso Administrativo acostado aos autos.

2. Decide pelo não provimento do recurso interposto pela COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE GARRAFÃO - GARRAFÃO FRUIT.

Na oportunidade, a CPLJ encaminha os autos para análise e decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e Sr. Secretário Municipal de Educação, de acordo com a legislação pertinente a delegação de poderes, Decreto Municipal nº 3.470, de 04 de janeiro de 2017.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida  
Presidente - CPLJ

Jaheb Wagner Leite Castro  
Secretário - CPLJ

Karen Daniela Magalhães de Castro  
Membro - CPLJ

Montes Claros/MG, 29 de agosto de 2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS - MG

Chamamento Público nº 04/2018  
Objeto: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MONTE CLAROS/MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.

#### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em análise ao Recurso Administrativo interposto às fls. 1.331 - 1.333 Parecer Jurídico exarado às fls. 1334 - 1336, DECIDO POR ACOMPANHAR A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS DE FLS. 1337, E, DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS EXPOSTOS, DECIDIR PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO interposto pela COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE GARRAFÃO - GARRAFÃO FRUIT. Intime-se a Recorrente e publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos os interessados.

Cláudio Rodrigues de Jesus  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Benedito Paula Said  
Secretário Municipal de Educação

Montes Claros/MG, 29 de agosto de 2018.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS

#### RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de Agosto de 2018

Concede Medalha de Mérito Educacional  
A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgada ao sr. Marion Araújo Bispo, a Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moraes, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados para a formação de jovens, incentivando o esporte e contribuindo sobremaneira para uma sociedade melhor.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares  
1º-ecretário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS

#### RESOLUÇÃO Nº 19, de 28 de Agosto de 2018

Concede Título de Cidadão Benemerito  
A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado a Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, o Título de Cidadão Benemerito de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares  
1º-ecretário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CLAROS

#### RESOLUÇÃO Nº 20, de 28 de Agosto de 2018

Concede Título de Cidadão Honório  
A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao sr. Tarcisio Iran Rêgo, o Título de Cidadão Honório, traduzindo o reconhecimento dessa Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e região, contribuindo sobremaneira para seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de agosto de 2018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares  
1º-ecretário

Conforme Resolução de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador Cláudio Prates**, o Legislativo Montesclarense convida V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que esta Casa procederá à entrega da

*Placa de Mérito Cultural Cândido Canela à  
Professora, Soprano e Maestrina  
Maristela Cardoso da Mata*

Local: Câmara Municipal - Rua: Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina  
Data: 2 de outubro de 2018, às 19h30

e-mail: [cerimonial@cmmoc.mg.gov.br](mailto:cerimonial@cmmoc.mg.gov.br)